



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Quinta-feira • 17 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 2663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJFCRKI3MDDFOEQ1QZEYOD

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



DESPACHO DISPONDO SOBRE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ATOS POSTERIORES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2022-CO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, por via da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 065/2022, de 25 de abril de 2022, torna público que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 09h:00, no setor de licitações, a reabertura da sessão para dar continuidade ao certame acima epigrafado, dispondo sobre a prestação de serviços relativos à pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de ruas do bairro Outro Lado deste município de Boquira-BA, nos termos do Convênio nº 884884/2019 firmado com a CEF, a fim de julgar os documentos apresentados pelas licitantes, em razão da determinação registrada na ata a saber: “[...] Deste modo, tendo em vista as irregularidades encontradas nos documentos de habilitação das licitantes HFG CONTRUTORA LTDA - ME e A F DA SILVA TERRAPLENAGEM – ME, resultam INABILITADAS, portanto, como todas as empresas foram declaradas inabilitadas, considerando os dispositivos da clausula 17.11. do edital assim redigida: “17.11. Se todas as empresas forem inabilitadas, por insuficiência ou irregularidade na documentação solicitada para a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá **abrir prazo de até 8 (oito) dias úteis**, para que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou para apresentarem nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, sendo postergado, para nova data, o julgamento das propostas.”; tudo em consonância com Artigo nº 48, § 3º da Lei 8.666/93, fica convocada as licitantes HFG CONTRUTORA LTDA - ME e A F DA SILVA TERRAPLENAGEM – ME, para que no prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, apresentem as documentações acima citadas, devidamente regular nos termos estabelecidos no edital, sob pena de desclassificação[...]”.

Portanto, fica convocada as licitantes, a saber: HFG CONTRUTORA LTDA - ME e A F DA SILVA TERRAPLENAGEM – ME, como demais interessados, para comparecem a sessão, então designada.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como notificação aos interessados.

Boquira, 17 de novembro de 2022.

Vanessa Rodrigues Vieira
-Presidente-